



## EDITAL Nº 001/2018

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DA UFMG

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO (PNPD-CAPEs)

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) divulga o processo seletivo para bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPEs), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

#### 1. OBJETIVOS DO PNPD:

- 1.1. Promover a realização de estudos de alto nível;
- 1.2. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- 1.3. Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- 1.4. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pósdoctoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

**2. NÚMERO DE VAGAS:** será selecionado 01 (um) residente de pós-doutorado (pós-doc) que receberá uma bolsa de pós-doutorado PNPD-CAPEs vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da UFMG com início das atividades em setembro de 2018.



### 3. BOLSA

3.1. A bolsa terá duração de 12 meses, sendo possível a renovação anual por decisão do Colegiado do Programa, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, exceto para bolsista que se enquadre na categoria “c” do item 4 deste edital (docente ou pesquisador do país com vínculo empregatício), para o qual não é permitida a renovação. A renovação da bolsa está condicionada à aprovação, pelo supervisor e pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação, do relatório parcial de atividades, bem como do Plano de Trabalho para o novo período solicitado.

3.2. A bolsa PNPd – CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista. O aporte anual de recursos de custeio destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios, sob critério e aprovação da coordenação do Programa. O repasse dos recursos de custeio será por meio do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) e seguirá a suas normas de utilização.

**3.3. É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PNPd-CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria nº86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.**

### 4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá atender os seguintes critérios:

I – Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecimento pelo MEC, na área de Saúde Pública/ Saúde Coletiva ou de suas disciplinas. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira esse deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação em Saúde Pública.



II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicações de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria nº86/CAPES, de 03/07/2013.

IV – Ter um dos seguintes perfis:

A) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

B) ser estrangeiro, comprovadamente residente no exterior, sem vínculo empregatício;

C) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e empregados como docentes em instituição de ensino superior ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, desde que, se aprovado nesta seleção, apresente comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

4.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, no Centro de Pós-graduação da Faculdade de Medicina da UFMG e, no ato da mesma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I – Cópia impressa do documento de Identidade (caso o residente seja estrangeiro, deverá apresentar cópia da página de identificação do passaporte, página do visto e, se possuir, Cédula de Identificação de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal); do CPF (Cadastro de Pessoa Física); e de Comprovante de endereço;

II – 4 cópias impressas e 1 cópia gravada em formato pdf em CD ou Pen drive, do Plano de pesquisa com descrição de todas as atividades propostas, a serem desenvolvidas no período da bolsa, com anuência do supervisor indicado, que deve ser docente credenciado junto ao Curso de Pós-Graduação. O projeto deve conter introdução, objetivos, metodologia, produtos esperados, cronograma de execução (12 meses) e referências bibliográficas. O projeto deverá ter, no máximo, 25 páginas, papel A4, fonte 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.



- III – Cópia impressa e 1 cópia gravada em formato pdf em CD ou Pen drive, do Currículo Lattes atualizado, com comprovantes.
- IV – Cópia impressa do diploma de Doutor ou documento que comprove a conclusão do Doutorado, emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou documento emitido pelo programa de pós-graduação indicando previsão de defesa de tese de doutorado em até 30/07/2018.
- V - Indicação do grupo de pesquisa junto ao qual o candidato pretende realizar suas atividades e carta aceitação do professor supervisor (cada orientador do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da UFMG poderá dar anuência a apenas uma proposta sob sua possível supervisão).
- VI – Declaração impressa e assinada de que o candidato dispõe de tempo integral às atividades a serem desenvolvidas durante a residência Pós-Doutoral.

4.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou extemporâneas.

## 5. DATA

5.1. As inscrições serão recebidas entre os dias **20/07/2018 e 17/08/2018, das 8:30 às 12:00** horas no Centro de Pós-graduação da Faculdade de Medicina da UFMG. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração simples. Não será recebida inscrição por correio/sedex/e-mail ou outro meio que não seja presencialmente.

5.2. A seleção do bolsista será realizada entre os dias **21/08/2018 e 24/08/2018**. A divulgação do resultado será até o dia **28/08/2018**.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As candidaturas serão analisadas por uma comissão, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção da proposta. A comissão será composta por dois membros do corpo docente do programa e um membro externo. O processo de seleção do bolsista será composto por duas etapas:



- 1) Avaliação do projeto de pesquisa com nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 2) Análise do currículo do candidato, entre 0 (zero) a 100 (cem). O currículo do candidato será pontuado de acordo com tabela de pontos (barema) do Programa. A nota final será composta pela média aritmética das notas de cada etapa. Serão desclassificados e conseqüentemente eliminados da seleção os candidatos que obtiverem nota final inferior a 70% em qualquer uma das duas fases do processo seletivo. Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- maior nota na análise do Currículo Lattes;

II – maior nota na avaliação do Plano de Atividades;

III- maior idade.

- 6.2. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da divulgação dos resultados. Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado ao Colegiado para homologação do resultado final.

## 7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 7.1 Apresentar, até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa, relatório de atividades.
- 7.2 Participar de atividades acadêmicas específicas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (docência, seleções, bancas, etc).
- 7.3 Assinar termo de compromisso e Formulários de Cadastramento até o dia **10/09/2018**, que serão encaminhados pelo Programa aos departamentos responsáveis.
- 7.4 É de responsabilidade do candidato obter as aprovações exigidas pela legislação pertinente para a execução das atividades de pesquisa.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas nesta

# Faculdade de Medicina da UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais  
Centro de Pós-Graduação - CPG



Chamada Pública e na Portaria nº86/CAPES, de 03/07/2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

8.3 Os candidatos não classificados poderão solicitar a devolução de seus documentos até 30(trinta) dias após a divulgação do resultado final, sendo que após este prazo os documentos serão descartados.

8.4 Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Colegiado.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2018.

Profa. Eli Iola Gurgel Andrade

Coordenadora Pós-graduação em Saúde Pública Faculdade de Medicina UFMG

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - 5º andar - Santa Efigênia  
CEP 30130100 - Belo Horizonte MG - Brasil

+55 (31) 3409-9640  
[www.medicina.ufmg.br](http://www.medicina.ufmg.br)